APROVADO DIA		LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – / /	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 35/2025 Fl. 1/2

AUTORES: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO- PODEMOS e VEREADOR LUCIANO LEAL - PODEMOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 35, DE 25 de setembro 2025

"Institui o "Dia do Contador" no Município de Nova Andradina – MS e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Nova Andradina – MS, o "Dia do Contador", a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º O "Dia do Contador" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º A data instituída por esta Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos profissionais da área da Contabilidade, destacando sua importância para o desenvolvimento organizacional, econômico e social do Município.

Art. 4º No dia estabelecido por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades representativas da categoria, instituições de ensino e demais organizações da sociedade civil, promover eventos, palestras, seminários e outras atividades que contribuam para o fortalecimento e valorização da profissão de contador.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, 25 de setembro de 2025.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.10.16 12:37:14 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
PODEMOS
"Márcia Lobo"
Vereadora e Vice Presidente.

LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Assinado de forma digital por LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Dados: 2025.10.16 12:53:07 -04'00'

LUCIANO LEAL DE SOUSA
PODEMOS
Vereador 2º. Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Nova Andradina/MS, o Dia do Contador, a ser celebrado anualmente em 22 de setembro, data em que se comemora nacionalmente o Dia do Contador, instituído em referência à criação do curso de Ciências Contábeis no Brasil, em 1945.

A profissão contábil é essencial para o desenvolvimento econômico e social, uma vez que os contadores são responsáveis pela organização, análise e controle das informações financeiras, possibilitando a tomada de decisões estratégicas tanto na esfera pública quanto na privada. Além disso, são profissionais que garantem a transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão dos recursos.

No âmbito municipal, a atuação dos contadores também se mostra indispensável, seja apoiando a administração pública em seus controles e planejamentos, seja assessorando empresários, empreendedores e cidadãos no cumprimento de suas obrigações legais e na busca por uma gestão mais eficiente.

Ao instituir o Dia do Contador no calendário oficial do Município, esta Casa de Leis busca valorizar e reconhecer o trabalho desses profissionais, reforçando a importância de sua atividade para a sociedade nova-andradinense.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, entendendo que sua aprovação será uma justa e merecida homenagem à classe contábil.